



TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE TENDAS PARA FENAL 2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de tendas modelo piramidal ou chapéu de bruxa, para utilização da Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL que acontecerá no dia 26 de julho de 2026, no Parque de Exposições - Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Para a **contratação de serviço de locação de tendas modelo piramidal** ou chapéu de bruxa, para utilização durante a Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL que acontecerá no dia 26 de julho de 2026, no Parque de Exposições - Concórdia/SC, será adquirido um total estimado de itens conforme quantidade e valores dispostos na tabela a seguir:

Quantidade	Unidade	Produto	Valor (R\$)
55	UN	Tendas cobertas com lona na cor branca, de dimensões de 10 m x 10 m.	R\$ 148.500,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Devido ao grande número de pessoas e empresas que participarão do evento, faz-se necessário a instalação destas coberturas para acomodação de pessoas, fornos particulares da FENAL e outros. Também proteção ao público em caso de intempéries.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Na habilitação:

- Registro de Pessoa Jurídica no CREA;
- Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução do(s) serviço(s), responsável técnico.

5.2. Antes da prestação dos serviços:

- Apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) antes do início da execução do serviço de montagem;
- Laudo técnico, emitido por responsável técnico, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando as características dos materiais, os quais não poderão ser de materiais inflamáveis e que os mesmos possuem composição resistente à queima e sem propagação de chamas.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Dia 26/07/2026 na Festa Nacional do Leitão assado, a entrega e a montagem das tendas **deverá ser finalizada até o dia 25/07/2025.**

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. As estruturas de locação consistem em:

7.2. Para o dia 26/07 no evento FENAL:



- Locação de 55 (cinquenta e cinco tendas) tendas cobertas com lona na cor branca, de dimensões de 10 m x 10 m, com as seguintes características: Base regular em estrutura metálica, fechamento perimetral superior com calhas inteiriças e laterais reforçadas, treliçadas, com função e objetivo de captação e escoamento de águas pluviais. Os pés de sustentação serão metálicos, de no mínimo 2,5 mts de altura, estrutura em perfis metálicos, secção quadrada com dimensões aproximadas de 18cm x 18cm, executados com chapa 11, beneficiados com solda elétrica, sem falhas e/ou rebarbas, reforçados com mãos-francesas especiais, estabilizantes do complexo. Os módulos deverão ser estaiados individualmente com cabos de aço Ø 3/8" (10mm), alma de fibra, abraçadeiras Ø 1/2" (12,5mm) e esticadores Ø 5/8" (16mm), fixados no solo e projetados em conformidade com a norma brasileira de ventos.

Todas as tendas deverão ter no mínimo 02 (duas) lâmpadas ou lâmpada bulbo led 50w que ilumine cada estrutura de tendas instaladas e funcionando em cada estrutura. Também deverá ter, no mínimo 01 (uma) tomada em cada tenda.

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar e se responsabilizar pela montagem, manutenção e desmontagem das estruturas no local, data e horário previstos.

7.4. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata manutenção ou substituição dos equipamentos ou parte deles em caso de haver algum problema.

7.5. As lonas devem ser entregues e montadas no local do evento, sendo que a responsabilidade técnica e os custos de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, hospedagem, alimentação (pessoal da manutenção), ficam por conta da contratada;

7.6. Todas as estruturas metálicas deverão ser aterradas.

7.7. Deverá estar à disposição no mínimo 01 (um) responsável técnico, para manutenção e resolução de eventuais problemas na estrutura, por conta da empresa durante todo o evento.

7.8. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo contrato.

7.9. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Para o evento FENAL: Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana **dia 26 de julho de 2026** os serviços deverão ser entregues e prestados no Parque de Exposições de Concórdia SC.

8.2. A disposição das estruturas nos locais será orientada por servidor indicado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço prestado será efetuado após o recebimento da nota fiscal de forma física ou enviada ao e-mail sedet@concordia.sc.gov.br devidamente certificada pelo fiscal do contrato, e de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças conforme Decreto nº 7.893.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Rua Leonel Mosele, 62 - Concórdia SC | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-2136/2138 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não será necessária amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Todo o serviço descrito neste termo, será vistoriado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, imediatamente após a entrega do mesmo conforme necessidade da SEDETI.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por lote, sendo um único lote para o objeto todo. Optou-se por essa forma visando a otimização na contratação.

15. RECURSOS

15.1. Recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. ASSINATURAS

Leocergio Sarturi Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Isabel Cristina Piccoli Responsável pela elaboração do TR
--	---